

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2018 CELEBRADO UNILATERALMENTE PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.

I – DA PARTE: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n° 343, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.155.934/0001-90, neste ato representado pelo <u>Sr. Welligton de Mattos Santussi</u> Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União e o <u>Sr. Gessé da Silva Andrade</u>, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018, brasileiro, portador do CPF/MF nº 614.861.591-68 e Cédula de Identidade RG 764476 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Palmeira, nº.246, Bairro: Portal Residence, ajusta o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

II – EMPRESA: **GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ/MF nº** 90.180.605/00011-02.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no termo: art. 65, Parágrafo 1° , Inciso I, alínea "b", da Lei n° . 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado conforme autorização do <u>Sr.</u> Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas e Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, baseado em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 126/2018 – Pregão Presencial nº 039/2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula: Quarta — do Valor subitem 4.1., conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Serviços Públicos, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"

...... 4.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 293,65 (duzentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), correspondente ao acréscimo referente à inclusão do veículo Fiat Mobi na apólice perfazendo o Valor Global do Contrato em R\$ 227.045,96 (duzentos e vinte e sete mil quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

E warnes



<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ</u> ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante da mesma.

Lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 01 (uma) via, que foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 04 de setembro de 2019.

GESSÉ DA SILVA ANDRADE

Ger. de Serviços/Públicos e Ord. de Despesas

Conf. Decreto n.º096/2018

Contratante

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ger. de Saúde e Ord. De Despesas

Conf. Decreto 065/2018

Contratente

Testemunhas:

RODRIGO J. DA SILVA

CPF 403.240.588-37

SUELI BARBOSAS. VERISSIMO

CPF 698.813.161-20